Rua Professora Efigênia Mendonça Pinheiro, 199, Centro, Sarzedo- Minas Gerais
CEP: 32450-000 - CNPJ: 02.306.182/0001-59 - telefax: (31) 3577-8000
www.camarasarzedo.mg.gov.br / contato@camarasarzedo.mg.gov.br

PARECER DA CCJ, COMISSÃO DA JUVENTUDE E DOS DIREITOS DA MULHER REFERENTE AO PROJETO DE LEI Nº 14, DE 05 DE ABRIL DE 2023.

Institui a Semana Municipal Do Empoderamento das Meninas e das Adolescentes, no Calendário Oficial da Cidade de Sarzedo e dá outras providências.

O projeto de lei em epígrafe, de autoria da Vereadora Gabriele Valeska Henriques, vem a estas comissões para análise, sob os ângulos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, em obediência ao disposto no art. 107, I, do Regimento Interno.

Lido em Plenário no dia 13 de abril de 2023, durante a 5ª Reunião Ordinária de 2023 da 3ª Sessão Legislativa da 7ª Legislatura, o PL nº 14 de 05 de abril de 2023 foi encaminhado à Sala das Comissões, e, após apreciação foram feitas observações pertinentes abaixo e

Considerando:

Que em nosso Município já possui farto acervo que dispõem sobre matéria semelhante, a saber: Leis n°798/2020, 490/2011 e 889/2022.

Que pela boa técnica legislativa seria prudente apresentar alterações nas legislações já existente.

Resolve:

Ante todo o exposto, às comissões responsáveis por realizar a análise dá matéria, quanto ao mérito, opinam pela rejeição da mesma (parecer contrário), diante dos motivos expostos, conforme art. 199 do Regimento Interno deste Poder Público:

> *Art. 199 – Considerar-se-á rejeitado o projeto que receber, quanto ao mérito, parecer contrário de todas as comissões a que tiver sido distribuído.*

Destarte, a presente proposição deverá ser declarada prejudicada nos termos do artigo 199 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, sendo deliberado por estas comissões, consoante ao que se estabelece a legislação supramencionada, devendo ao final ser o Projeto de Lei em referência ser remetido ao arquivo.

Sala das Comissões Franklin Landi, em 27 de junho de 2023.

Edmilson Miguel Júlio
Presidente da CCJ, Membro (suplente) da C.
Dos Direitos da Mulher e da Juventude

José Luiz De Santana
Relator da CCJ, Relator da C. Dos
Direitos da Mulher e da Juventude

Marcos Antônio De Almeida
Membro (suplente) da CCJ e
Presidente (suplente) da C. Dos
Direito da Mulher e da Juventude